JIVE DISTRESSED IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.699.113/0001-11
("Fundo" e "Classe Única")

.....

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA

1. Data, Hora e Local: Esta assembleia especial foi realizada no dia 14 de novembro de 2025, às 13h00 horas ("Assembleia Especial"), na sede da **BRL Trust Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, instituição administradora do Fundo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.025.053/0001-62 ("Administradora").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e do parágrafo 6º, Artigo 17º, da Parte Geral, do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022 ("Gestora").

3. Composição da Mesa: Presidente: Felipe Moura; Secretária: Kerolin Simões;

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da**: (a)** realização da 2ª (segunda) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, a ser distribuída por meio de *safe harbor* ("Segunda Emissão"), e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Especial.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

a) A realização da Segunda Emissão, a qual terá as seguintes condições e características:

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

(i) Classe: única;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total da Segunda Emissão será correspondente a até **R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**;

(iii) Preço de Emissão: corresponderá ao valor de R$1.000,00 (mil reais), exclusivamente para fins de emissão, escrituração e cálculo do número de Cotas, observado o Preço de Integralização conforme definido abaixo;

(iv) Preço de Integralização: corresponderá ao valor da Cota referente ao Dia Útil imediatamente anterior à data da disponibilização do recurso pelo Cotista ou, na falta desta, à última cota disponível para operações junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

.

(v) Quantidade de Cotas: Será emitido até o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão, conforme a integralização realizada com base no Preço de Integralização;

(vi) Data de emissão: presente data;

(vii) Forma de Integralização: As cotas da Segunda Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, conforme indicado pela Administradora na Notificação de Integralização ou Chamada de Capital a ser enviada, **(1)** por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3; **(2)** por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou **(3)** por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, aprovado pela Administradora;

(viii) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo que estejam adimplentes com suas obrigações perante o Fundo;

(ix) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(x) Forma de Colocação**:** A Segunda Emissão será distribuída pela Distribuidora, conforme definida no Regulamento do Fundo, por meio da modalidade *safe harbor*, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). Não haverá esforços publicitários e registro da Segunda Emissão na CVM;

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

(xi) Distribuição Parcial: Será admitida a possibilidade de distribuição parcial da Segunda Emissão, a qual poderá ser encerrada mesmo na hipótese de subscrição parcial das cotas, sendo que as cotas que não forem subscritas poderão ser canceladas, a critério da Administradora e da Gestora, observados os termos e condições do Regulamento.

(xii) Direito de Preferência: Os cotistas que não celebrarem compromissos de investimento para a subscrição e integralização de cotas nesta Segunda Emissão considerar-se-ão expressamente renunciantes ao seu direito de preferência.

b) A autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Felipe Moura Lima
Presidente

Kerolin Simões
Secretária

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com